



MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 65/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial apontando recursos, no orçamento do município para o exercício de 2023.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento de 2023:

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0569 (632)	- Material de Consumo.....R\$ 17.074,00
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 17.074,00	

Art. 2º – Servirá de recursos para cobrir a abertura do crédito especial 3.3.90.30.00.00.00.00 1.0569 (632), o **excesso de arrecadação**, de **R\$ 16.932,20** que se refere ao repasse do FNDE – Programa Escola em Tempo Integral (ETI) e o **excesso de arrecadação** proveniente de rendimento de aplicação financeira no valor de **R\$ 141,80**.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 15 de dezembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 065/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

É com satisfação que me dirijo aos nobres Edis, com o objetivo de apresentar mensagem justificativa ao Projeto de Lei Municipal nº 65/2023.

Trata-se da solicitação de autorização para abrir crédito especial para o exercício atual, devido a necessidade de execução de algumas despesas.

Diante do objetivo da Lei e de sua importância para a comunidade, solicitamos a aprovação da proposta.

Contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores e ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 15 de dezembro de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal